



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

## EDITAL COEXT - CG Nº 04, DE 17 DE JUNHO DE 2026

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES AO PROJETO DE EXTENSÃO VOLTADO AO FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO  
ESCRITÓRIO MODELO DO *CAMPUS* CAMPINA GRANDE

A Coordenação de Extensão do Campus Campina Grande (COEXT-CG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes para atuar no fortalecimento e consolidação do Escritório Modelo do *Campus*.

#### 1. **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O presente edital tem como finalidade selecionar discentes voluntários para atuarem no projeto de extensão, em submissão, por meio do **Edital PROEXC/PRPIPG Nº 15, de 10 de Junho de 2026 (Edital de Apoio ao Empreendedorismo Estudantil e ao Desenvolvimento de Ambientes Promotores de Inovação no âmbito do IFPB)**.
2. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o coordenador da proposta em submissão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
3. A seleção de discentes voluntários tem como objetivo:
  - a. Democratizar a inserção de discentes nas ações de extensão e cultura;
  - b. Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
  - c. Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
  - d. Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2. **DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	17 a 18 de junho 2026

Período de seleção	19 a 22 de junho de 2026
Resultado Preliminar	25 de junho de 2026
Interposição de Recursos	26 de junho de 2026
Resultado Final da Avaliação	29 de junho de 2026
Inclusão dos discentes selecionados no SUAP	29 de junho de 2026
Assinatura do termo de aceite/compromisso	29 a 30 de junho de 2026

1. 1. A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [coext.cg@ifpb.edu.br](mailto:coext.cg@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3. **DOS REQUISITOS**

1. Para se candidatar a vaga de discente voluntário, o interessado deverá:
  - a. Estar regularmente matriculado em cursos técnicos e ou superiores no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e cultura;
  - b. Cumprir as atividades previstas na proposta e carga horária de 08 (oito) horas semanais de serviço voluntário;
  - c. Aceitar a participação no Projeto, acessando a aba Equipe na página do projeto no SUAP e concordar com o disposto no Termo de Serviço Voluntário gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação "Ativo".
  - d. Executar a proposta de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do coordenador;
  - e. Obrigatoriamente, ser possuídos de **CRE** (Coeficiente de Rendimento Escolar);
  - f. Conforme ATA 12/2025 - DDE/DG/CG/REITORIA/IFPB de 29/09/2025, o Escritório Modelo de Sustentabilidade Ambiental (ESAM), IFPB *campus* Campina Grande é vinculado aos cursos técnicos integrados em Petróleo e Gás e Edificações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *campus* Campina Grande. Dessa forma, tendo em vista a coordenação do projeto desempenhar a atividade de extensão, referente ao supramencionado edital do Pró-reitoria, no período da manhã, os discentes voluntários, deverão ser estudantes do período da tarde.
  - g. Considerando que a proposta será executada no período de 22/07/2026 a 30/11/2026, os estudantes dos Terceiros Anos não deverão participar do referido processo de seleção.
  - h. No período de vigência deste edital, não está participando em outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, do *campus*.

### 4. **DAS ATRIBUIÇÕES**

1. Cumprir as atividades previstas na proposta e carga horária de 08 (oito) horas semanais de serviço voluntário;

2. Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
3. Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
4. Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
5. Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades de forma antecipada;
6. Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
7. Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

#### 5. **DAS VAGAS**

1. Vagas destinadas a execução de Projeto.

Tabela 2. Das vagas

<b>Título do projeto</b>	<b>Requisitos</b>	<b>nº de vagas</b>	<b>Coordenador</b>
HIDROPONIA SUSTENTÁVEL: TECNOLOGIA SOCIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA	Conforme item 3 deste Edital	10 vagas	Prof. Dr. Joaci dos Santos Cerqueira

1. 2. Haverá lista de espera para as vagas de voluntários. Em caso de desistência do projeto e por outro motivo, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

#### 6. **DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até às 23:59h, por meio do link do Google Forms (<https://forms.gle/duUKBWhUELPRfoj79>). O estudante voluntário deverá utilizar o seu e-mail acadêmico.
2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

#### 7. **DA SELEÇÃO**

1. O candidato será submetido à avaliação conforme os critérios a seguir, a partir dos dados informados no link do Google Forms, conforme subitem 6.1:
  - Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) - 0 a 100(**Obrigatório**);
  - Participação em Projeto - 10 pontos p/projeto(**classificatório**);

- Entrevista (s) - 0 a 100 (**obrigatório - irá para a entrevista somente os 12 mais bem classificados – serão notificados por e-mail**). A entrevista será realizada online via Google Meet, no link: <https://meet.google.com/bes-jpfv-jtq> (em: 22/06/2026 às 08:00h).

**Observação: inscrições já realizadas que não atenderem aos critérios do subitem 7.1 serão desconsideradas.**

1. 2. A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante **e-mail do(a) candidato(a)** e no portal do instituto Federal oficial do *campus* (subitem 7.4).
3. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
  - Desempenho na entrevista; e
  - Candidato com mais idade.
4. Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB *campus* Campina Grande.

#### 8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB -*Campus* Campina Grande, ouvindo a Coordenação de Extensão e Cultura do *campus*.

Júlio César Ferreira Rolim  
Coordenador de Extensão e Cultura  
IFPB Campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Ferreira Rolim, COORDENADOR(A) - FG2 - GAB-CG**, em 17/06/2026 11:40:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 893781

Verificador: 20a3d4c551

Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200